

ANEXO I -B

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (EM FORMATO DIGITAL)

DOCUMENTOS DA/DO ESTUDANTE

- 1)** Cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, do estudante; (obrigatório)
- 2)** Laudo Médico ou similar do estudante que tenha declarado que possui alguma deficiência e/ou, caso algum membro da família apresente doença crônica, laudo médico ou similar.
- 3)** Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) com data de até **3 meses anterior à publicação deste edital**. Este documento deve ser anexado junto aos documentos do estudante.

GRUPO FAMILIAR

- 1)** Cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, do estudante; (obrigatório)
- 2)** Aos menores de 18 anos, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, de todos os membros do grupo familiar e, na inexistência deste documento, será aceita certidão de nascimento.
- 3)** Laudo Médico ou similar caso tenha declarado que possui alguma deficiência e/ou, doença crônica, laudo médico ou similar.
- 4)** Filhos de pais separados: Em caso de separação judicial dos pais, apresentar: a) Averbação de Separação homologada pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade parental com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão etc; b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; c) Declaração (ANEXO VI) de pensão alimentícia com data atualizada. Nos casos em que a relação dos pais nunca tenha sido oficializada ou um deles seja ausente, apresentar Declaração de próprio punho contextualizando a situação familiar.

BENS PATRIMONIAIS DO NÚCLEO FAMILIAR

IMÓVEIS:

1) Documentação referente a bens patrimoniais, caso o núcleo familiar possua imóveis. O documento deverá ser anexado junto aos documentos do estudante, conforme a situação:

a) Imóvel próprio: IPTU - caso a Guia de IPTU esteja em nome de pessoa não pertencente ao núcleo familiar, apresentar declaração (**ANEXO X**);

b) Imóvel alugado: Contrato vigente de locação ou último comprovante de pagamento do aluguel;

c) Imóvel financiado: Contrato de financiamento ou comprovantes de pagamento das prestações;

d) Imóvel cedido: escritura do imóvel ou declaração informando condição de imóvel cedido ou IPTU.

VEÍCULOS PARA TODOS MAIORES 18 ANOS:

a) Documentação referente à posse ou não de veículo(s) para todos integrantes do grupo familiar.

b) Aqueles que não possuem veículo devem anexar a Declaração negativa de propriedade de veículo obtida através do link:

<https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/certidao-negativa-de-propriedade>

DOCUMENTOS DE RENDA PARA TODOS MAIORES DE 18 ANOS

A) NÃO TRABALHA/ DO LAR

1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2) Declaração pessoal (**ANEXO II**) com data atualizada, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada;

- 3) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (**Exercício 2024 e Ano-Calendário 2023**);
- 4) Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI.
- 5) Declaração de contas bancárias anexo VIII.
- 7) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

B) ASSALARIADO/ CARTEIRA ASSINADA/ SERVIDOR PÚBLICO

- 1) Cópia atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.
- 2) Cópia dos dois últimos contracheques ou Declaração Salarial atualizada, que antecederam à inscrição no edital;
- 3) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (**Exercício 2024 e Ano-Calendário 2023**);
- 4) Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI;
- 5) Declaração de contas bancárias anexo VIII.

C) TRABALHO INFORMAL (“BICOS” - trabalho realizado sem contribuição previdenciária/INSS)

- 1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.
- 2) Declaração pessoal (**ANEXO III**) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal;
- 3) Declaração do **Trabalhador Rural Informal**(ANEXO IX) - Quando for o caso.
- 4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (**Exercício 2024 e Ano-Calendário 2023**);
- 5) Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI.
- 6) Declaração de contas bancárias (Anexo VIII).

7) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

D) TRABALHADORES RURAIS (PEQUENO AGRICULTOR FAMILIAR)

1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2) Declaração pessoal (**ANEXO III**) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal;

3) Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais atestando que é a pessoa é trabalhadora rural

4) Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP)

5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (**Exercício 2024 e Ano-Calendário 2023**);

6) Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI.

7) Declaração de contas bancárias (Anexo VIII.)

8) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

OBSERVAÇÃO: Considera-se trabalhador rural aquele que presta serviços a terceiros em propriedades rurais.

E) AUTÔNOMOS (profissionais que trabalham por conta própria, mas que realizam contribuição previdenciária/INSS)

1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2) Declaração pessoal (**ANEXO III**), com data atualizada, constando atividade exercida e rendimento mensal nos 2 últimos meses;

- 3) Última guia de recolhimento do INSS;
- 4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (**Exercício 2024 e Ano-Calendário 2023**);
- 5) Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI.
- 6) Declaração de contas bancárias (Anexo VIII).
- 7) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

F) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS

- 1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.
- 2) Último comprovante do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público e/ou Extrato de pagamento de benefício previdenciário, que poderá ser obtido através do link:<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribicoes-aprevidencia/>;
- 3) Declaração pessoal (**ANEXO IV**), constando se exerce ou não atividade remunerada;
- 4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (**Exercício 2024 e Ano-Calendário 2023**);
- 5) Se não declara Imposto de Renda apresentar (anexo XI).
- 6) Declaração de contas bancárias anexo VIII.
- 7) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

G) DESEMPREGADO

- 1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser

apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

- 2) Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego ou guia de seguro desemprego comprovando parcelas dos **3 últimos meses recebidos**;
- 3) Declaração pessoal (**ANEXO II**) com data atualizada, constando que não exerce atividade remunerada;
- 4) Declaração atualizada (**ANEXO V**) de recebimento ou não recebimento do auxílio financeiro de terceiros. Considera-se “terceiros” somente pessoas que não fazem parte do grupo familiar;
- 5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (**Exercício 2024 e Ano-Calendário 2023**);
- 6) Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI;
- 7) Declaração de contas bancárias (Anexo VIII);
- 8) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

G) PRODUTOR RURAL

- 1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.
- 2) Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiente ou fazendeiro);
- 3) Declaração de rendimentos (**ANEXO III**) informando rendimento médio mensal dos **2 últimos meses**;
- 5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (**Exercício 2024 e Ano-Calendário 2023**);
- 6) Se não declara Imposto de Renda apresentar anexo XI;
- 7) Declaração de contas bancárias (Anexo VIII);
- 8) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

H) EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL

1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2) Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), ano 2023;

3) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP, atualizada, contendo a retirada dos sócios. No caso de Microempreendedores Individuais (MEI) este documento é dispensável;

4) Cópia do Cartão de CNPJ – este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada no link:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cn pj=:

5) Extratos bancários dos 2 **últimos meses** ;

6) Declaração de Conta Bancária (**ANEXO VIII**) com data atualizada;

7) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (**Exercício 2024 e Ano-Calendário 2023**);

8) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

I) MOTORISTA DE APLICATIVO

1) Cópia Atualizada do Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Este documento precisa constar as contribuições mensais descritas, não podendo ser apenas um comprovante de cadastro ou um resumo.

2) Apresentar resumo fiscal e/ou documento análogo dos 2 últimos meses das empresas às quais presta serviço

3) Declaração de rendimentos (**ANEXO III**) informando rendimento médio mensal dos 2 **últimos meses**;

4) Se não declara Imposto de Renda apresentar Anexo XI

5) Declaração de contas bancárias (Anexo VIII);

6) Cópia do extrato bancário dos últimos 2 meses, com identificação do titular da conta .

OBSERVAÇÕES:

1) Todos os documentos deverão ser inseridos em formato digital em condições legíveis.

2) É obrigatória a inserção de todos os documentos de acordo com cada item acima no qual seu grupo familiar se enquadre.

3) O **item 7.5** do edital que trata dos critérios de seleção traz informações orientadoras sobre a definição de grupo familiar.